

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.001/2007

“Dá nova denominação ao Centro de Educação Especial de Igaratinga – CEEI, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Educação Especial de Igaratinga – CEEI situado na Rua Social, nº 81, no distrito-sede do Município de Igaratinga, passa a denominar-se “Escola Municipal José Henriques Ferreira”.

Art. 2º Revogam-se a Lei nº 970, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 27 de março de 2007.



Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

recebi 30/03/07

Divce Bernardo de Azevedo